



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

Ofício nº 10/2026/DAINTER/UNIPAMPA

Bagé, 28 de maio de 2026.

Aos servidores e às servidoras

**Assunto: Trâmites para solicitação de cartas de anuência da UNIPAMPA para participação como instituição coexecutora em editais do FINEP.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23100.008405/2026-19.

Prezados(as),

Informamos aos(as) servidores(as) da UNIPAMPA que desejarem participar como **coexecutores** de editais da FINEP (Financiado de Estudos e Projetos), nos quais, por exigência do edital, faz-se necessária a apresentação de carta de anuência da instituição, a solicitação deverá ser feita via processo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) (Tipo do processo: **DAINTER - Cartas de Anuência FINEP**).

**Ressalta-se que este procedimento não se aplica aos casos em que a UNIPAMPA é a instituição proponente/executora, nos quais a PROPPI é a responsável pelo cadastro junto à FINEP.**

Deverão ser preenchidos e anexados os seguintes documentos:

- 1) DAIINTER-Formulário Cartas de Anuência FINEP, preenchido e assinado pelo(a) servidor(a) requerente;
- 2) Caso o edital exija modelo específico de carta de anuência, o(a) solicitante deverá anexar o referido modelo ao processo;
- 3) Anexar o resumo do projeto;
- 4) Anexar carta de comprometimento da instituição ou empresa coordenadora do projeto comprometendo-se a, em caso de aprovação da proposta, formalizar um instrumento de cooperação com a UNIPAMPA;
- 5) DAIINTER- Concordância da Direção do Campus FINEP, preenchido e assinado pelo(a) Diretor(a) do Campus de exercício do(a) servidor(a).

As solicitações deverão ser encaminhadas para a caixa da **DRIC-DAINTER** (Divisão de Relações Interinstitucionais e Convênios da Diretoria de Assuntos Interinstitucionais e Internacionais) com **no mínimo 7 dias úteis de antecedência** do prazo final de submissão ao Edital.

Recomenda-se o envio das propostas com a maior antecedência possível, respeitando os prazos informados neste ofício. A DRIC/DAINTER não se responsabilizará por pedidos de emissão de cartas de anuência não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de

congestionamentos da rede, ou por pedidos encaminhados fora dos prazos estabelecidos. É de responsabilidade do(a) Servidor(a) da UNIPAMPA, interessado(a) em obter carta de anuência da Instituição para submissão de seu projeto a um Edital, entrar em contato com a DRIC/DAIINTER em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [daiinter@unipampa.edu.br](mailto:daiinter@unipampa.edu.br).

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Pâmela Billig Mello Carpes**

Diretora da DAIINTER



Assinado eletronicamente por **PAMELA BILLIG MELLO CARPES, Diretor(a) Daiinter**, em 29/05/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2050536** e o código CRC **C18CC473**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23100.008405/2026-19

SEI nº 2050536